



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC Nº 217, de 06 de dezembro de 2023
ANEXO XV

ANEXO TC



CAMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF .RP NAO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2023	0,00	11.451,06	0,00	0,00	0,00	0,00	11.451,06
Sub-total	0,00	11.451,06	0,00	0,00	0,00	0,00	11.451,06
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2023	0,00	39.516,76	0,00	0,00	0,00	0,00	39.516,76
Sub-total	0,00	39.516,76	0,00	0,00	0,00	0,00	39.516,76
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,90	148.117,38	148.419,46	0,00	0,00	0,00	-301,18
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.635,43	413.862,20	412.637,05	0,00	0,00	0,00	4.860,58
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	24,07	489.661,11	489.454,35	0,00	0,00	0,00	230,83
ISS	0,00	158,65	0,00	0,00	0,00	0,00	158,65
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	2.908,80	2.908,60	0,00	0,00	0,00	0,20
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	970.115,57	970.114,86	0,00	0,00	0,00	0,71
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	9.436,64	9.436,64	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	2.593,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593,85
Sub-total	3.660,40	2.036.854,20	2.032.970,96	0,00	0,00	0,00	7.543,64
TOTAL	3.660,40	2.087.822,02	2.032.970,96	0,00	0,00	0,00	58.511,46

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MANOEL CASCIANO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2730acab-163b-41cb-a127-73e5f7de8881



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DÍVIDA FLUTUANTE

INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da Entidade:
Câmara de Vereadores de Serra Talhada
CNPJ:
11.407.160/0001-76
Natureza Jurídica da Entidade:
106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
Principais Atividades da Entidade:
84-11-6-00 - Administração Pública em Geral
Domicílio da Entidade:
Rua Enock Ignacio de Oliveira, 1280, Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada - PE
Natureza das Operações e Principais Atividades da Entidade:
A Câmara de Vereadores de Serra Talhada possui natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil com o código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo”, sendo sua atividade classificada como: “Administração Pública em Geral” Sua fonte financeira deriva dos repasses definidos Art. 29-A da Constituição Federal 1988. O texto ao artigo em questão trata dos percentuais legais a serem repassados e outras informações: Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com Inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000). I-7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 2009) (Produção de Efeito).
Dados do Presidente:
Manoel Casciano da Silva Início da Gestão: 01/01/2023 .
Dados do Contador:
Nome: Maria das Dores Soares Diniz CRC: 11431 PE E-mail: doraconsult@hotmail.com
Declaração de Conformidade com a Legislação e com as normas de Contabilidade Aplicáveis:
A entidade pública do Poder Legislativo Municipal declara que as Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Serra Talhada compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição: patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas.
Endereço eletrônico do Portal da Transparência:
www.serratalhada.pe.leg.br

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Atendimento a Legislação e as Normas de Contabilidade Aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira.

Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6, que trata das demonstrações contábeis das entidades. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internancional Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.



Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao setor Público (Parte V do MCASP 9ª Edição e NBCT 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, apresentando a Dívida Flutuante do Poder Legislativo que são os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentária para serem realizados, que foi contraída, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida fluante compreende: I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; II - os serviços da dívida a pagar (parcelas de amortização e de juros da dívida fundada); III - os depósitos (consignações ou cauções e garantias recebidas em função de execução de obra pública, por exemplo); IV - os débitos de tesouraria (ARO – operações de crédito por antecipação de receita destinadas a cobrir insuficiências de caixa ou tesouraria).

Bases de Mensurações Utilizadas:

No Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Portaria nº 548 de 24 de setembro de 2015, ficou estabelecida a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação das dívidas e dos valores consignados e dos restos a pagar inscritos no exercício..

Novas normas e políticas contábeis Alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas nos Demonstrativos de Variações Patrimoniais.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstrativo da Dívida Flutuante..

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Modelo de Elaboração do Demonstrativo da Dívida Flutuante:

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo seguiu a metodologia da IPC – Instruções de Procedimentos Contábeis 05 e pela exigência da Resolução TC 216/2023.

Nota 01- Dívida Flutuante:

A dívida fluante desta casa legislativa passou de R\$ 3.660,40 em 2022 para R\$ 58.511,46 em 2023.

Nota 02 - Restos a Pagar Processados:

Houve a inscrição de Restos a Pagar processados no valor de R\$ 11.451,06

Restos a Pagar Não Processados

Houve a inscrição de Restos a Pagar não processados no valor de R\$ 39.516,76

Depósitos e Consignações

O valor dos depósitos e consignações referente a retenção de INSS, RPPS, imposto de renda, iss e empréstimos consignados que veio um saldo de 2022 de R\$ 3.660,40 e durante o ano houve a inscrição de R\$ 2.036.854,20 e o pagamento de R\$ 2.032.970,96 restando um saldo credor de R\$ 7.543.64.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Passivos Contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não se aplica a este demonstrativo.

Divulgações não Financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

Ajustes decorrentes da omissão e erros de registro:

Não foram feitos ajustes decorrentes da omissão e erros de registro para este demonstrativo.